

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

07 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 018/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelos Arts. 61, inciso V c/c o art 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**, READAPTAR a função do servidor público municipal, **Marcelino Elizeu Batista de Souto**, matrícula de nº 00.283, portador do RG de nº 1.411.161 SSP/PB e CPF de nº 917.898.934-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Nível Médio lotado na Secretaria Municipal de Educação, para **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, mantendo-se a mesma lotação, tudo em conformidade com o Processo Administrativo de nº 022/2022, até ulterior deliberação.

**REGISTRE-SE:**  
**PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 07 de dezembro de 2022.



**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 016/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada em Formação inicial para professores da rede de municipal de educação do município de São Mamede, em favor da empresa qual seja: **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 12.359.017/0001-19, com escritório na Rua Doutor Pedro Firmino, 51, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.706-505, representada pelo Sr. HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO GUSMAO, portador do CPF: 082.204.624-50 e RG: 3083223 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, S/N, Condomínio Residencial Vilas do Lago, Bairro Jardim Guanabara, Patos – PB, pelo valor global de **R\$ 53.950,00 (Cinquenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais)**.

São Mamede - PB, 05 de dezembro de 2022.

**REGISTRE-SE:**  
**PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 07 de dezembro de 2022.



**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 016/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada em Formação inicial para professores da rede de municipal de educação do município de São Mamede, em favor da empresa qual seja: **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 12.359.017/0001-19, com escritório na Rua Doutor Pedro Firmino, 51, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.706-505, representada pelo Sr. HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO GUSMAO, portador do CPF: 082.204.624-50 e RG: 3083223 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, S/N, Condomínio Residencial Vilas do Lago, Bairro Jardim Guanabara, Patos – PB, pelo valor global de **R\$ 53.950,00 (Cinquenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais)**.

São Mamede - PB, 05 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 07 de dezembro de 2022.

  
**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2022

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB**, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 12.359.017/0001-19.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Formação inicial para professores da rede de municipal de educação do município de São Mamede.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de São Mamede, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.3, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 361 2008 2032 Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.3, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 1\_12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil ( de 0 a 5 ); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.3, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.3, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 365 2008 2049 Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.3, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL: R\$ 53.950,00 (Cinquenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais)**

**VIGÊNCIA:** 05/12/2022 À 30/01/2023

**DATA E ASSINATURA:** São Mamede – PB, 05 de dezembro de 2022, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**, Prefeito e Empresa Contratada.

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 07 de dezembro de 2022.

  
**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional

